

LEI MUNICIPAL Nº 581/2004, DE 11 DE MARÇO DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0301.0412200042.015 – MANUTENÇÃO SUBSÍDIOS SECRETÁRIO	
(414) 31901103 – Subsídios.....	R\$ 15.000,00
(415) 3190130203 – Inss agentes políticos.....	R\$ 3.500,00
0701.1236500412.067 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLA	
(413)31900402 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 7.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 25.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício de 2003.

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de março de 2004.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da da Prefeitura no dia 11 / 03 / 2004.

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 581 à fl.
Em 11 / 03 / 2004.

Secretário Geral